

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subcoordenadoria Geral de Licitações e Contratos**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, Processo nº 8.041/2017 (Processo nº 31.780/2017), que entre si fazem o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio, à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, CEP 28.906-290, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DR. MARCOS DA ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5.242.277-1, expedida pelo "CRM/RJ – Conselho Regional de Medicina", inscrito no C.P.F. sob o nº 503.956.537-20, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Frio/RJ e a empresa "POSTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTES PORTO DO CARRO LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.054.727/0001-01, Inscrição Estadual nº 79.276.871, com sede na Estrada dos Passageiros, nº 1.201, Bairro Porto do Carro – Cabo Frio/RJ, neste ato representada pela procuradora, **SRª. JANE REILE MENDES SARAIVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 07458272-7, expedida pelo "IFP/RJ" e inscrita no C.P.F. sob o nº 022.342.337-80, residente e domiciliada na Rua Elvira Sherman, nº 25, Bairro Braga – Cabo Frio/RJ, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Por este instrumento e na melhor forma de direito os representantes acima mencionados, aditam como de fato tem aditado a Cláusula Quarta do Contrato original, referente a prestação de serviços, visando o fornecimento de combustíveis, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO, visando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento:

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento (Aditivo), a CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos combustíveis, o valor adicional ao Contrato inicial nº 010/2017, no montante de R\$:81.240,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais), observado os valores unitários abaixo discriminados, a contar de 21 de julho de 2017, com recursos orçamentários oriundos da dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Programa de Trabalho nº 06.001.001.26.122.0026.2208 – Manutenção da frota de veículos; Fonte: 806 – Com. Fin. dos Royalties do Petróleo; Ficha: 0663 do FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Item	Especificação	Litragem	Valor Unit.	Valor Total
01	Gasolina Comum	240.000	4,469	1.072.560,00
02	Diesel Comum	132.000	3,449	455.268,00
03	Diesel S-10	84.000	3,599	302.316,00
Total Geral.....				1.830.144,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do "Contrato nº 010/2017, de 10/07/2017" e suas posteriores alterações, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os legais efeitos.

Cabo Frio/RJ, 25 de outubro de 2017.


p/MUNICÍPIO DE CABO FRIO – Contratante


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito Municipal

p/POSTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTES PORTO DO CARRO
LTDA – Contratada

JANE RELE MENDES SARAIVA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: MAURO CESAR LOYOLA BRANCO
IDENT.: 04324315-9 IED
C.P.F.: 541.923.677-53

2) 
NOME: ANDERSON JOSE TIAGO LOPES DA SILVA
IDENT.: 115143737
C.P.F.: 099.034.637-05

